



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando julgamento proferido em 05/11/2018, de acordo com o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 31/10/2018 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.963/2018, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 14 e 15 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) fica desclassificado o item 03 da proposta da empresa Moraes e Piva Tintas Ltda, pois a marca cotada já foi desclassificada conforme Laudo de Avaliação emitido em 31/10/2018.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Pederneiras, 06 de novembro de 2018.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira